



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 121, DE 14 DE MAIO DE 2026

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 153, de 05 janeiro de 2026, que dispõe sobre alterações da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010, na Lei Complementar nº 051/2011 de 05-04-2011 e na Lei Complementar Municipal nº 059/2010 de 01-06-2012, e dá outras providências,

Considerando o Requerimento de 05-05-2026, expedido pelo servidor estatutário **CLEYTON LUIZ DA SILVA**, que exerce o cargo efetivo de Leiturista de Hidrômetro, com Matrícula Funcional nº 952, sendo lotado no Departamento Municipal de Água e Esgoto de Guiratinga – DMAEG – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 12-05-2026, que declara que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 12-05-2026, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 12-05-2026, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração do servidor de 05-05-2026, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando a Declaração Específica para Elevação de Nível, expedida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 12 de maio de 2026, informando que o servidor preencheu os requisitos necessários exigidos pela legislação municipal para o deferimento da elevação de nível pleiteada – documentação em anexo;

Considerando o deferimento favorável na elevação de nível pela Secretária Municipal de Administração, inserido no programa de protocolo Assessor Público, sob o Processo nº 4207/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade do servidor **CLEYTON LUIZ DA SILVA**, portador do CPF nº 983.556.861-87, que exerce o cargo de Leiturista de Hidrômetro, sendo lotado no Departamento Municipal de Água e Esgoto de Guiratinga – DMAEG, conforme discriminação abaixo:

Avenida Rotary Internacional, 944, Santa Maria Bertila CEP 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : juridico@guiratinga.mt.gov.br

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

Ⓟ

[Handwritten signature]

*Orientado em
14/05/2026
Cleyton Luiz da Silva*



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
952	Cleyton Luiz da Silva	DMAEG	Leiturista de Hidrômetro	G-103	G-104

Artigo 2º - A documentação referente ao pedido de elevação de nível ficará arquivada na pasta funcional do servidor no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do requerimento do servidor.

Guiratinga/MT, 14 de maio de 2026.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO ÀS NORMAS TÉCNICAS, ÉTICAS E SANITÁRIAS VIGENTES.

Conforme tabela a seguir:

Nome	Classificação	Data Credenciamento
1- CONSULTAS EM UROLOGIA		
Não houve interessado		
2- CONSULTAS MÉDICAS EM CARDIOLOGIA		
Cárdio Mater Serviços Médicos Ltda	1º	07/05/2026 09:53
3- CONSULTAS MÉDICAS EM DERMATOLOGIA		
Não houve interessado		
4- CONSULTAS MÉDICAS EM OTORRINOLARINGOLOGIA		
Clínica De Otorrino Freitas Ltda	1º	09/04/2026 15:29
Kintschev Serviços Médicos Ltda	2º	05/05/2026 19:01

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 20 de maio de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 121, DE 14 DE MAIO DE 2026

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 153, de 05 janeiro de 2026, que dispõe sobre alterações da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010, na Lei Complementar nº 051/2011 de 05-04-2011 e na Lei Complementar Municipal nº 059/2010 de 01-06-2012, e dá outras providências,

Considerando o Requerimento de 05-05-2026, expedido pelo servidor estatutário **CLEYTON LUIZ DA SILVA**, que exerce o cargo efetivo de Leiturista de Hidrômetro, com Matrícula Funcional nº 952, sendo lotado no Departamento Municipal de Água e Esgoto de Guiratinga – DMAEG – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 12-05-2026, que declara que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 12-05-2026, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 12-05-2026, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração do servidor de 05-05-2026, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando a Declaração Específica para Elevação de Nível, expedida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 12 de maio de 2026, informando que o servidor preencheu os requisitos necessários exigidos pela legislação municipal para o deferimento da elevação de nível pleiteada – documentação em anexo;

Considerando o deferimento favorável na elevação de nível pela Secretária Municipal de Administração, inserido no programa de protocolo Assessor Público, sob o Processo nº 4207/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade do servidor **CLEYTON LUIZ DA SILVA**, portador do CPF nº 983.556.861-87, que exerce o cargo de Leiturista de Hidrômetro, sendo lotado no Departamento Municipal de Água e Esgoto de Guiratinga – DMAEG, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido



952	Cleyton Luiz da Silva	DMAEG	Leiturista Hidrômetro	de	G-103	G-104
-----	-----------------------	-------	--------------------------	----	-------	-------

Artigo 2º - A documentação referente ao pedido de elevação de nível ficará arquivada na pasta funcional do servidor no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do requerimento do servidor.

Guiratinga/MT, 14 de maio de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 122, DE 19 DE MAIO DE 2026

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o Atestado de Licença Maternidade da servidora Laura Patrícia Diniz Silva, que exerce o cargo de Enfermeira a qual encontra-se em gozo da licença por 180 dias entre os dias 01/01/2026 até 30/06/2026;

Considerando o ofício nº 552/2026/CPD/SMS/PMG, no qual o Secretário de Saúde solicita a nomeação da servidora Bruna Dallabrida Vieira para substituir a servidora Laura Patrícia Diniz Silva durante seu período de Licença Maternidade, inserido no programa de protocolo Assessor Público, sob o Processo nº 3911/2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o servidor **BRUNA DALLABRIDA VIEIRA**, portadora do CPF nº 031.245.051-66 do RG nº 1829146-5 SSP-MT e COREN-MT nº 000.430.906-ENF, para o cargo de Enfermeira no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde em substituição a servidora **LAURA PATRÍCIA DINIZ SILVA**, que se encontra em gozo de licença maternidade pelo período de 01/01/2026 até 30/06/2026.

Artigo 2º - O prazo da nomeação é de **15 DE MAIO DE 2026 ATÉ 30 DE JUNHO DE 2026**.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativo e financeiro retroativo à data de 15/05/2026

Guiratinga/MT, 19 de maio de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2026 LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS

A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte – MT, por meio da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto Municipal nº 030, de 23 de março de 2026, que regulamenta os procedimentos relativos à limpeza de terrenos urbanos no Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 09/2011 e na Lei Complementar nº 24/2014 (Código de Posturas), NOTIFICA os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados, cujos terrenos encontram-se em situação irregular de limpeza, nos termos do art. 2º, inciso II, do referido Decreto, para que promovam a devida regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de publicação deste Edital.

A regularização consiste na realização da limpeza completa do imóvel, compreendendo: capinação ou roçada da vegetação (reduzindo-a a altura inferior a 50 cm); remoção de resíduos sólidos, entulhos e materiais inservíveis; eliminação de focos de insalubridade; drenagem ou eliminação de acúmulos de água; bem como a manutenção do passeio público fronteiro limpo e desobstruído. É vedada a utilização de fogo para realização da limpeza.

Decorrido o prazo sem a devida regularização, o Município poderá executar os serviços de limpeza diretamente ou por terceiros, com a devida cobrança da Taxa de Limpeza de Lotes Urbanos – TLLU (calculada à razão de 3% da UFM por metro quadrado executado), sem prejuízo da lavratura de auto de infração e aplicação das penalidades previstas no Código de Posturas (multa de 40 UFM), conforme arts. 7º e 9º do Decreto nº 030/2026.

RELAÇÃO DE IMÓVEIS EM SITUAÇÃO IRREGULAR

Nº	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROPRIETÁRIO / RAZÃO SOCIAL
1	001.001.001.012.001	DORENI MARIA G DE OLIVEIRA